



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 558, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA O REMANEJAMENTO, E OU
TRANSPosição DE RECURSOS, EM
ATENDIMENTO AO ART. 167 INCISO VI
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para atender as disposições contidas no Art. 167 inciso VI da
Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal, por força da
composição orçamentária deste Município, autorizado a proceder, mediante
edição de créditos adicionais, o remanejamento, ou transposição de recursos
de uma programação de despesa para outra, desde que os recursos não
estejam comprometidos, ou se tratem de recursos vinculados, ou que estejam
fixados em valores excessivos, e dotações fixadas para execução de convênios
que não foram celebrados.

Parágrafo Único - Inclui-se na presente autorização, o remanejamento e
ou transposições de que trata o caput deste artigo, as Autarquias, Fundações,
Fundos Municipais e outros órgãos integrantes da administração municipal.

Art. 2º. - A autorização de que trata esta Lei, destina-se a cobertura de
créditos adicionais que serão abertos para atender despesas continuadas e de
caráter obrigatório, cujas dotações fixadas nos respectivos orçamentos anuais,
se encontrem em valores inferiores ao necessário para sua execução.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. - Na edição e formulação das respectivas LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), deverá conter referências a presente Lei.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo no presente exercício, os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 11 de junho de 2018.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito